LEI Nº 083/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), conforme especifica.
02. **PODER EXECUTIVO**
02.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**
15.451.0004-1.001.000 – **Constr. Ampliação e Conserv.de Próprios Públ.**
Fonte de Recursos:- Contrato de Repasse nº 0238383-51/2007/Min.Turismo/Caixa
(0020) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 136.500,00
TOTAL.....**R$** 136.500,00

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do Contrato de Repasse nº 0238383-51/2007/**Ministério do Turismo/Caixa**, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana/Pr., objetivando a execução dos Programas de Finalidades Turística, no valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 **de maio de** 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL